



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3242/2017,

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

30 de novembro de 2017.

30/11/2017 Mj

Lei nº 3162/2015

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos localizados no Loteamento Serrano, na sede do Município de São Francisco de Paula – RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos no perímetro urbano da Sede do Município de São Francisco de Paula – RS, a seguir descritos e caracterizados, localizados no Loteamento Serrano, como segue:

I – Rua AA passará a se chamar **Rua 21 de Abril**, com início na Rua 31 de Março do referido Distrito, e termina sem saída na Área de Preservação Permanente do Loteamento Serrano.

II- Rua BB passará a se chamar **Rua 25 de Março**, com início na Rua 21 de Abril (antiga Rua AA) e termina sem saída no terreno de propriedade de Darci Gomes do Amaral.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 30 de novembro de 2017.

Marcos Andre Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luiz Bianchi Gomes
Secretário de Administração.